

**Encerramento de processo**

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Requerente: Dolores Ribeiro Vieira, e

Requerida: Nós e Pontos — Confeccões, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 505409666, com endereço na Rua de Guerra Junqueiro, 655, Fafe, 4820-263 Fafe.

Joaquim Alberto de Freitas Pereira, liquidatário judicial, com endereço na Avenida de D. João IV, Edifício Vila Verde, bloco 1, 580, 1.º, esquerdo, 4800-000 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por sentença de 27 de Julho de 2006.

31 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *José Manuel Monteiro Correia*. — A Oficial de Justiça, *Balbina Gonçalves*. 3000214534

**1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FARO****Anúncio**

Processo n.º 2717/05.4TBFAR-E.

Prestação de contas (liquidatário).

Liquidatário judicial — Carlos Cintra Torres.

Insolvente — Centro de Inglês de Faro, L.<sup>da</sup>

A juíza de direito (de turno) neste Tribunal, faz saber que são os credores e a devedora insolvente, supra-identificada, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

3 de Agosto de 2006. — A Juíza de Direito (de turno), *Maria de Fátima Silva Viegas*. — O Oficial de Justiça, *Domingos José Ferreira Nunes*. 3000214572

**3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM****Anúncio**

Processo n.º 1471/05.4TBSTR-A.

Incidente qualificação insolvência (CIRE).

Administrador da insolvência — Abel dos Santos Prado.

Requerida — J L Cardoso Júnior e Filhos, L.<sup>da</sup>

Nos autos acima identificados, correm éditos de 30 dias, contados da data da segunda e última publicação do anúncio, citando a requerida J L Cardoso Júnior e Filhos, L.<sup>da</sup>, com domicílio na Quinta do Mocho, Zona Industrial, 2000-000 Santarém, com última residência conhecida na morada indicada para, no prazo de 15 dias, se opor, querendo, àquela classificação — n.º 5 do artigo 188.º do CIRE.

Com a oposição deverá oferecer todos os meios de prova de que disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites no artigo 789.º do CPC.

O duplicado da petição inicial encontra-se nesta Secretaria, à disposição do citando.

Fica advertido de que é obrigatória a constituição de mandatário judicial.

25 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, em substituição do titular que se encontra de férias, *Maria de Jesus Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Maria José Leite*. 1000304969

**AUTARQUIAS****CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR****Aviso**

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por meu despacho de 31 de Julho de 2006, no uso da competência que me

é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado, para o lugar de chefe de secção, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, o assistente administrativo especialista Eugénio Paulo Pereira Baptista, para exercer funções na Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento desta Câmara Municipal.

10 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*. 1000304992

**CÂMARA MUNICIPAL DO CADAVAL****Aviso****Concurso externo de ingresso para uma vaga de técnico superior em sociologia**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se faz público que, por meu despacho de 10 de Agosto, e após dispensa de estágio conforme o Acórdão de 9 de Junho de 1996, nos autos de reclamação n.º 87/96, e o Acórdão n.º 100/98, de 5 de Maio, do Tribunal de Contas, foi nomeada, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na categoria de técnico superior em sociologia de 2.ª classe, da carreira de técnico superior em sociologia e grupo de pessoal técnico superior, precedendo concurso, Carla Maria Serrenho Correia da Silva.

A nomeada tem o prazo de 20 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República* para tomar posse.

11 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Bernardo Nunes*. 3000214593

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR****Aviso**

João Manuel Borrega Burriga, presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, avisa que, de harmonia com a deliberação da Assembleia Municipal realizada aos 22 dias do mês de Junho, sob proposta da Câmara Municipal do dia 17 de Maio do corrente ano, deliberou aprovar, definitivamente, a alteração ao Regulamento do Regime de Horário de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, que se transcreve:

Artigo 5.º-A

**Alargamento e restrição de horários**

1 — A Câmara Municipal tem competência para alargar os limites fixados no artigo anterior, a requerimento do interessado, devidamente fundamentado e desde que observem, cumulativamente, os requisitos seguintes:

- a*) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo, o justifiquem;
- b*) Não afectem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;
- c*) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, assim como as condições de circulação e estacionamento;
- d*) Ter sempre em consideração os interesses dos consumidores e as novas necessidades e exigências de mercado.

2 — A Câmara Municipal pode restringir os limites fixados no artigo 5.º, oficiosamente ou através de iniciativa dos particulares, desde que existam razões devidamente fundamentadas de segurança e ou protecção da qualidade de vida dos munícipes.

3 — No caso referido no número anterior a Câmara Municipal deve apreciar a situação com base no princípio da proporcionalidade e adequação e de acordo com a prossecução do interesse público.

Mais avisa que a referida alteração entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República* e faz parte integrante do

Regulamento do Regime de Horário de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 299, de 27 de Dezembro de 1996.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

26 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burriga*.  
3000213535

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

### Aviso

#### Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2005, José Joaquim dos Santos, Alto do Vilarinho — Carrazeda de Ansiães.

Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, torna público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que decorrerá um período de discussão pública de 15 dias, contados a partir do 8.º dia a seguir ao da publicação deste aviso, relativo ao pedido de alteração ao lote n.º 9, do alvará de loteamento n.º 2/2005, requerido por Maria Cândida Mesquita dos Santos Nunes, residente na Rua de Santo António, na localidade e concelho de Carrazeda de Ansiães, na qualidade de proprietária do lote n.º 9 do referido alvará de loteamento.

Finalidade do pedido: aumento da área de implantação do edifício em 41,68 m².

Dados característicos finais do lote:

Área total do lote — 551,15 m².

Área de implantação — 173,25 m².

Área máxima de construção — 451,15 m².

Durante o período de discussão pública, os interessados poderão consultar o processo na Secção Administrativa de Fomento Municipal da Câmara Municipal. Reclamações, sugestões ou informações que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do alvará do loteamento, devem ser dirigidas, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, entregues pessoalmente na Secção de Expediente, das 9 às 15 horas, ou através de *email*: [cmcrz@mail.telepac.pt](mailto:cmcrz@mail.telepac.pt).

22 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro*.  
1000304985

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

### Aviso

#### Discussão pública

José Fernandes Estevens, presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, torna público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, que se encontra em discussão pública o pedido de operação de loteamento requerido por Fernando José Guerreiro Madeira, a levar a efeito em Barrocal, freguesia de Altura e concelho de Castro Marim, pelo período de 15 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo, junto da Divisão de Administração e Urbanismo desta autarquia. As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que se apresentam.

E para constar e demais efeitos, se publica o presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, e *Jornal Postal do Algarve* e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

9 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Estevens*.  
1000304987

## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

### Aviso n.º 35/06

#### Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 2 de Agosto de 2006, no uso da competência dada pelo despacho n.º 2/2006, de 3 de Janeiro, em matéria de recursos humanos e nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado, precedendo concurso, para o lugar de operário altamente qualificado principal — montador-eletricista do grupo de pessoal altamente qualificado, o candidato aprovado Fernando Manuel da Silva Leal.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da conjugação do n.º 1 do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

22 de Agosto de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal, *Luis Barreiros*.  
3000214493

### Aviso n.º 36/06

#### Concurso interno de acesso geral M/F

Luis Manuel Fino Gil Barreiros, vereador em regime de permanência, responsável pela Gestão e Direcção de Pessoal da Câmara Municipal da Covilhã:

1 — Torno público, no uso das competências delegadas pelo presidente da Câmara em 3 de Janeiro de 2006, ao abrigo dos artigos 68.º e 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que, por meu despacho de 12 de Julho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, para provimento do seguinte lugar:

Um lugar de operário principal altamente qualificado — serralheiro mecânico, do grupo de pessoal altamente qualificado, existente no quadro de pessoal do município da Covilhã, publicado no apêndice n.º 79 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 25 de Junho de 1999, com as alterações introduzidas no apêndice n.º 9, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho de 2005.

2 — Validade do concurso — o concurso destina-se ao provimento do lugar indicado e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — área do município da Covilhã.

4 — Conteúdo funcional — o constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 143/2002, de 20 de Maio.

5 — O vencimento será o correspondente ao mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado o estipulado no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

6 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Fundamentação legal — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 143/2002, de 20 de Maio; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

*a*) Gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

*b*) Especiais — os previstos no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 143/2002, de 20 de Maio.